



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

**ACTA Nº. 03/09**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE  
DOIS MIL E NOVE**

*Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO  
JORGE MANUEL RODRIGUES TAVARES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

*Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, tendo informado que estaria ausente por um período de 3 dias, com início em 03/02/2009 e termo em 05/02/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente por um período de 4 dias, com início em 03/02/2009 e termo em 06/02/2009, bem como a impossibilidade manifestada pelos elementos efectivos da lista do PSD, Alfredo José Barradas Motti e Maria Madalena Martins da Cruz, e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Jorge Manuel Rodrigues Tavares, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*Às dezassete horas e trinta e três minutos com a presença da Técnica Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*



*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 19 e 30 de Janeiro de 2009**: - Licenças Administrativas: 4; - Autorizações Administrativas: 1; - Alterações: 6; - Projecto de Arquitectura – Proposta n.º. 4037/01: 1; - Certidões: 6; - Informações Prévias: 1; - Licenças de Utilização: 7; - Loteamentos: 2.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Vítor Gingeira ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **02/2009**, tendo sido aprovada com a abstenção dos Senhores Vereadores Renato Gonçalves, Isabel Camacho e Jorge Tavares por não terem participado na reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – PROPOSTA N.º. 1424/09 – CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E DE CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS – NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – DECRETO-LEI N.º. 18/2008, DE 29 DE JANEIRO** – Estabelece o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o **Código dos Contratos Públicos**, que os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado **pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. Assim, e nos termos do disposto naquele diploma



legal, torna-se necessário proceder à nomeação do júri dos procedimentos para a formação de **contratos de empreitada de obras públicas e de concessão de obras públicas**. Deste modo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere constituir o júri a que se refere o artigo 67º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, com os seguintes elementos: Como membros efectivos: - **Engº. Reis Pereira**, Chefe de Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, que presidirá; - **Eng.ª Rita Silva**, Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente e **Dr.ª Patrícia Amaral**, Técnica Superior Jurista afecta ao Gabinete Jurídico. Como membros suplentes: - **Engº. Anabela Gameiro**, Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; - **Engº. Rui Sampaio**, Técnico Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Gestão Urbanística e **D. Júlia Morais**, Coordenadora Técnica do Departamento de Obras e Meio Ambiente. Nas faltas e impedimentos o membro que preside ao júri será substituído pelo membro efectivo **Eng.ª Rita Silva**. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 1425/09 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO** – A recente aquisição do reconhecimento, ao nível internacional e nacional, da criança como Sujeito de Direito, titular de cidadania plena, constitui-se como uma conquista extremamente relevante para um desenvolvimento de qualidade nos domínios ético, cultural, político, social e económico. Trata-se porém de uma conquista sempre inacabada, exigindo por parte de cada comunidade o alargamento e densificação dos direitos humanos da criança, específicos da sua especial condição e necessidades. A Convenção dos Direitos da Criança e a Lei nº. 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 31/2003, de 22 de Agosto impõem ao Estado e às Comunidades locais uma adequada concertação de esforços com vista à criação de um sistema legal e social harmónico e aquisição dos meios para concretização dos Direitos das Crianças. Assim, considerando: Os objectivos comuns de contribuir para que na Comunidade se radique uma nova cultura da infância, fundada numa visão dinâmica da criança como Sujeito de Direito; A consciência comum da essencialidade dessa cultura para um reconhecimento individual comunitário de qualidade, ao nível ético, cultural, social e económico. O disposto na alínea b) do nº. 4, do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se:** A celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, cujo



*objecto consiste na dinamização articulada e com supervisão de intervenções formativas e informativas e de sensibilização dirigidas aos parceiros comunitários e às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, referentes aos direitos das Crianças. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**3 – PROPOSTA N.º 1426/09 – ATRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA DA VERBA DE € 21.568,00 –** A Câmara Municipal de Montijo, foi convidada a assumir-se como protótipo de entidade incubadora de cidadania social, no quadro de um projecto desenvolvido pelo Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa. Para esse efeito, a Câmara Municipal de Montijo, aprovou por unanimidade através da Proposta n.º 804/07 da reunião do Executivo Municipal de 24 de Outubro de 2007, a celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e o Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa, tendo o mesmo sido assinado em 08 de Novembro de 2007, conforme cópia em anexo. Através desse Protocolo, a Câmara assumiu-se como Instituição Participante do Projecto na vertente tecnológica e com o perfil de entidade incubadora da investigação. Esse acordo de parceria, configura uma partilha de responsabilidades com o objectivo da promoção do Capital Social inerente à solidez da Sociedade do Conhecimento. Uma das responsabilidades assumidas pelo Município foi a de suportar os custos necessários à criação de uma Plataforma Informática que dá suporte ao Observatório do Cidadão, onde o Projecto se desenvolve. Concluída a fase I, com a implementação da referida Plataforma, importa agora dar continuidade ao trabalho iniciado, através da manutenção da mesma. O Projecto vai agora iniciar a sua fase II. Nesta fase, a Plataforma Informática que aloja o Observatório do Cidadão, irá desenvolver os domínios do “Fórum” e “E-Learning”, bem como trabalhar na produção de conteúdos destinados a alimentar o Observatório local. – Considerando que para assegurar o prosseguimento dos trabalhos e o enquadramento técnico-científico dos mesmos, torna-se necessário assumir um novo compromisso financeiro tendo em conta garantir o seguinte: - Consultoria, Administração e Manutenção da Plataforma; - Consultoria à geração de conteúdos e articulação entre a coordenação científica do projecto e a equipa de recursos humanos da Câmara afecta a este projecto; - Considerando que o Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa, não dispõe de autonomia financeira, sendo os contratos assumidos pela Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, por ser esta a entidade assumida como gestora do Projecto; Propõe-se que Executivo Municipal delibere: A aprovação da atribuição à Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, da verba de 21.568,00 Euros, repartida



*em duas Tranches a atribuir em início de Fevereiro e início de Junho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

***1 – PROPOSTA N.º 1427/09 – APROVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SIMPLES COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ATÉ AO MONTANTE DE € 2.500.000,00*** – Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Novembro de 2008 titulada pela Proposta n.º 1351/08, foi adjudicada a contratação do empréstimo de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros) na modalidade de abertura de crédito simples à Caixa Geral de Depósitos nos termos e pelos fundamentos constantes do relatório justificativo a ele apenso. Notificado que foi a Caixa Geral de Depósitos da deliberação adjudicativa, vem agora esta instituição bancária remeter-nos o contrato referente ao financiamento para efeitos de aprovação do Órgão Executivo e posterior submissão a visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). Nestes termos: Considerando que a Assembleia Municipal já aprovou o presente pedido de empréstimo em sua sessão ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2008 nos termos do artigo 53º, n.º 2, alínea d) da Lei das Autarquias Locais, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Aprovar, nos seus precisos termos, o contrato de empréstimo na modalidade de abertura de crédito simples com a **Caixa Geral de Depósitos** até ao montante de **2.500.000,00 €** (dois milhões e quinhentos mil euros), destinado ao financiamento de Investimentos diversos, conforme documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, constituindo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, tendo apresentado uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Abste-nho-me na votação da Proposta n.º 1427/09, por se tratar dum contrato de empréstimo para serem realizadas obras necessárias e importantes para o Município”.-----*

## **III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

***1 – PROPOSTA N.º 1428/09 – REABILITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL*** – Considerando o pedido de reabilitação requerido pela Técnica Superior, **Maria de Fátima Pires Contramestre de Almeida**, sancionada em 13 de Março de 2007, com a pena de repreensão escrita; Considerando que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 78º da Lei n.º 58/08, de 9 de Setembro, a



trabalhadora pode requerer reabilitação desde que reúna os requisitos consignados no diploma supramencionado; **PROponho o seguinte:** Que a Câmara Municipal de Montijo, pelos fundamentos invocados, e em conformidade com o estipulado nos artigos 14º, nº. 4 e 78º, nº. 1 da Lei nº. 58/08, de 9 de Setembro delibere a reabilitação da referida trabalhadora. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----

#### **IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**I – PROPOSTA Nº. 1429/09 – PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO DO IDOSO, PASSANDO O MESMO A DESIGNAR-SE POR CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR** – A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade. Para esse efeito, a Câmara Municipal de Montijo, aprovou por unanimidade através da Proposta nº. 2829/00, na reunião do Executivo Municipal de 30 de Agosto de 2000, o Regulamento Municipal do Cartão do Idoso, tendo sido publicado no Diário da República II Série em 03 de Outubro de 2000. O referido Regulamento foi aprovado na terceira sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 17 de Novembro de 2000 e publicado através do Edital nº. 14/2000, de 7 de Dezembro. – Atendendo à prioridade que a população idosa assume no panorama das políticas nacionais e considerando a integração sociocultural como uma resposta que contribui para um aumento das suas competências; - Considerando que esta resposta contribui para o aumento da qualidade de vida destes Municípios, pois constitui uma forma de combate ao isolamento Psico-Social; - Considerando o número de Projectos que a Autarquia tem desenvolvido para a população idosa do Concelho, torna-se necessário proceder à alteração do referido Regulamento, com vista a aumentar os benefícios dos Munícipes portadores do Cartão Municipal do Idoso. – Considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal, conforme determina o artigo 64º, nº. 4, alínea c) da Lei das Autarquias Locais, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Aprovar o Projecto de alterações do Regulamento Municipal do Cartão do Idoso, passando o mesmo a designar-se por Cartão Municipal Sénior que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; **2.** Que seja submetido a apreciação publica nos termos da Lei; **3.** Que subsequentemente seja submetido a ulterior aprovação da Assembleia Muni-



*cipal ao abrigo do artigo 53º, nº. 2, alínea a) da Lei das Autarquias com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

***2 – PROPOSTA Nº. 1430/09 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO “O JARDIM DO OLEIRO” COM A ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE € 9.100,00***

*– As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. As CPCJ’s têm uma composição interdisciplinar e interinstitucional, funcionando como uma parceria, cabendo ao município fornecer o apoio logístico ao funcionamento das mesmas. As Comissões não são, portanto, serviços, assacando-se a toda a Comunidade o dever de colaborar com as Comissões com vista ao cumprimento cabal das suas funções. É da competência das Comissões, funcionando na Modalidade Restrita, a aplicação e execução de Medidas de Protecção, entre outras, a medida de Apoio Junto dos Pais, prevista na alínea a) do artigo 35º da Lei nº. 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 31/2003, de 22 de Agosto. Subjacente à aplicação desta medida encontra-se a prática de actos materiais de execução da mesma, que a Comissão não tem condições humanas e materiais para concretizar. Nos termos do previsto no Decreto-Lei nº. 12/2008, de 17 de Janeiro, a prática dos aludidos actos materiais de execução das medidas aplicadas pela Comissão em Meio Natural de Vida, cabe aos técnicos das comissões ou às entidades ou serviços indicados no acordo. Assim: - Considerando que a Comissão tem um número de técnicos que não lhe permite efectuar a prática dos actos materiais de execução das medidas aplicadas em Meio Natural de Vida, com a qualidade e adequadamente; - Considerando que a atribuição a serviços ou entidades da faculdade destas praticarem os referidos actos materiais tem várias vantagens, nomeadamente, a afectação de recursos técnicos à instrução de processos, com conseqüente diminuição dos tempos de espera de cada processo; a melhoria da qualidade da intervenção; a especialização crescente da Comissão na fase de instrução processual e ainda a poupança de recursos afectos à Comissão, nomeadamente viaturas. E, considerando que as entidades sedeadas no Concelho, pese embora colaborem pontualmente na execução das medidas, não têm como objecto a prestação deste serviço, não reunindo os recursos desejáveis; - Considerando que a Associação “O Jardim do Oleiro” tem vindo a desenvolver trabalho com a Comissão no último trimestre do ano 2008, sem quaisquer custos, com comprovados benefícios para as pessoas e*



entidades envolvidas, nomeadamente para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, para as crianças e suas famílias; - Considerando ainda que a Associação tem para colocar ao dispor da Comissão uma equipa técnica multidisciplinar, composta por técnicos de serviço social, psicologia, educação, emprego e direito, todos com elevada qualificação técnica e reconhecidas qualidades humanas; - Considerando também que a relação custo/benefício é extraordinariamente vantajosa para a comunidade local, considerada no seu todo enquanto sinergia obrigada ao dever de colaboração para com a Comissão, **propõe-se:** Que seja celebrado um protocolo de colaboração com a Associação “O Jardim do Oleiro”, pelo período de um ano, com atribuição àquela entidade de uma comparticipação financeira no valor de € 9.100,00 (nove mil e cem euros). Código Orçamental: 06.06/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 1431/09 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ÀS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) DURANTE O 2.º PERÍODO LECTIVO DO ANO 2008/2009** – Em Reunião de Câmara de 23/01/2008, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta n.º. 903/08 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1.º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2008/2009. Posteriormente, em Reunião de Câmara de 01 de Outubro de 2008, foi aprovada a Proposta n.º. 1258/2008 referente à atribuição aos Agrupamentos de Escolas, de um subsídio para concessão de suplemento alimentar às crianças carenciadas (educação pré-escolar e 1.º ciclo) durante o 1.º período lectivo do ano 2008/2009. É neste âmbito que PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, aos Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam no quadro seguinte, os quais se referem ao subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, durante o 2.º período do presente ano lectivo.-----

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	4.000,00 €
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	2.200,00 €
Agrupamento de Escolas de Montijo	9.500,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	4.300,00 €

Os valores apresentados no quadro anterior foram estimados tendo em conta o número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada Agrupamento de Escolas, o número de dias lectivos correspondentes ao 2.º período e o valor de suplemento definido pela Câmara Municipal para o





presente ano escolar (0,45€/dia/criança). Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 1432/09 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR DAS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO) DURANTE O 2º PERÍODO LECTIVO DO ANO 2008/2009** – Em Reunião

de Câmara de 23 de Janeiro de 2008, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta n.º. 903/08 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2008/2009. Posteriormente nas Reuniões de Câmara realizadas em 20 de Agosto de 2008, foram aprovadas, respectivamente, as Propostas n.ºs. 1204/08 e 1259/08 referentes à atribuição aos Agrupamentos de Escolas das 1ª e 2ª prestações do subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças carenciadas (educação pré-escolar e 1º ciclo) durante o 1º período lectivo do ano 2008/2009. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 3 das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, PROponho a V. Exas. a atribuição aos Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no quadro seguinte, os quais se referem ao subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, durante o 2º período do presente ano lectivo.----

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir	
	3ª Prestação	4ª Prestação
Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	5.500,00 €	5.000,00 €
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	3.000,00 €	2.500,00 €
Agrupamento de Escolas de Montijo	11.800,00 €	11.500,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	6.500,00 €	6.500,00 €

O pagamento dos valores constantes no quadro anterior deverá obedecer à seguinte calendarização: - Pagamento imediato dos valores referentes à 3ª prestação; - Pagamento em Março dos valores referentes à 4ª prestação. Os referidos valores foram estimados tendo em conta o número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada Agrupamento de Escolas, o número de dias lectivos correspondentes ao 2º período escolar e o preço da refeição para os alunos definido pelo Ministério da Educação para o presente ano escolar (1,46€/dia/criança). Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N.º 1433/09 – ESTUDO SÓCIO-ECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR DO 1º CICLO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010** –

Com o objectivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas de Acção Social Escolar para o ano lectivo 2009/2010, torna-se necessário proceder à realização do estudo sócio-econó-



*mico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo do ensino básico do Concelho relativo àquele ano. Por outro lado, considerando que o estudo sócio-económico relativo a cada ano lectivo apenas fica completamente concluído no final do 1º período escolar do ano a que se refere, revela-se necessário normalizar alguns procedimentos relacionados com a atribuição de apoios financeiros em matéria de acção social escolar pela Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere à definição das datas de pagamento dos mesmos, de modo a torná-las consentâneas com os procedimentos administrativos a que os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas estão obrigados (devido à sua autonomia financeira) e com a necessidade de realização de despesas pelos mesmos desde o início do ano lectivo. Assim, face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a aprovação dos seguintes documentos: - Normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos Serviços de Apoio à Família prestados nos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Montijo – Ano Lectivo 2009/2010; - Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Escolar do 1º ciclo e do processo de Atribuição de Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2009/2010 – referentes ao Agrupamento de Escolas de Montijo; - Normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos Serviços de Apoio à Família prestados nos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – Ano Lectivo 2009/2010; - Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Escolar do 1º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2009/2010 – referentes ao Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e ao Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

***I – PROPOSTA N.º 1434/09 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA DE “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO ESTEVAL”. PROCESSO FH-3/07 – Vem o empreiteiro Carlos Alberto de Jesus Silva solicitar prorrogação graciosa do prazo por 45 dias devido à ocorrência de pluviosidade que impediu os trabalhos nas fachadas; - Considerando que a justificação do pedido mereceu parecer favorável da fiscalização; - Considerando que na prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. PROPONHO:* A aprovação da prorrogação graciosa do prazo, para conclusão da obra até 15 de Março de 2009. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----**



**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
**2 – PROPOSTA Nº. 1435/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PR-36/08** – Na sequência do meu despacho de 05 de Dezembro de 2008 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05 de Março de 2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa Miguel Pais, 16, em Montijo de que é proprietário o Senhor Fernando Oliveira Caçador, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, verifica-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07, de 4 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** **1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
**VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**  
**1 – PROPOSTA Nº. 1436/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA** – **Considerando que:** 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto no nº. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em



*todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2009 e 02 de Fevereiro de 2009, sendo que também se apresentam a ratificação as declarações proferidas nos processos com os n.ºs. RSP 20/09; 21/09 e 22/09, datadas de 16 de Janeiro de 2009, mas apenas despachadas em 20 de Janeiro de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2009 e 02 de Fevereiro de 2009, sendo que também se apresentam a ratificação as declarações proferidas nos processos com os n.ºs. RSP 20/09; 21/09 e 22/09, datadas de 16 de Janeiro de 2009, mas apenas despachadas em 20 de Janeiro de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)--  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

## **VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º. 1437/09 – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES INUMADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO - MONTIJO – Considerando:** - A informação do responsável pelo Sector de Cemitérios de 2009-01-15, que anexa uma listagem das ossadas existentes nas sepulturas do talhão N do Cemitério de S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido; - Que nos termos do artigo 33º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação dos cadáveres passados 3 anos sobre a data da inumação, o que é o caso. **Nestes termos propõe-se:** 1. Que este Executivo Municipal delibere proceder à exumação dos cadáveres inumados, constantes da listagem anexa; 2. Que seja publicado o respectivo edital de forma a tornar pública a intenção desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º. 1438/09 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTE À EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AVENIDA**



**PEDRO NUNES – AFONSOEIRO”. PROCESSO F-23/2007** – A empreitada referente à “Ampliação da Escola Básica da Avenida Pedro Nunes – Afonsoeiro”, foi adjudicada à firma L.N.Ribeiro – Construções, Lda., por deliberação de Câmara de 07-11-2007, pelo valor de Euros: 262.374,17 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 250 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 14-01-2008. – Foram realizados trabalhos para além dos contratualmente previstos. – Estes trabalhos resultaram de erros de medição, omissões e alterações ao projecto, designadamente a colocação de mais 2 divisórias fenolicas nas instalações sanitárias do que aquelas previstas. – A colocação de guardas metálicas na zona do muro de suporte, que embora não estivessem contabilizadas no orçamento inicial são essenciais face ao desnível existente e ao risco de queda que daí resulta. – A alteração que foi necessário efectuar no bastidor já existente no edifício principal e que se tornou necessário alterar, para dar resposta às necessidades do novo edifício. – Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 6,6% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º. 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – É respeitado o estipulado nos n.ºs. 1, 2 e 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – A obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 06.02/07.01.03.05 e o código/ano do projecto acção 01/2007/7. **Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** - Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma L.N.Ribeiro – Construções, Lda., por um montante de Euros: 17.442,77 (dezassete mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Pelas dezoito horas e cinquenta e um minutos terminaram os trabalhos referentes ao período da ordem do dia, e por sugestão da Senhora Presidente que foi aceite pelos Senhores Vereadores deu-se início ao período de intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, números 6 e 7 da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocados a seguinte questão:-----



*O Senhor Armando Jacinto residente no Bairro do Raposo em Sarilhos Grandes disse que a conduta de água passa mesmo por dentro dos quintais e que já contactou com o Senhor Eng.º Vítor Rodrigues que lhe informou que já tinham um orçamento para tentarem resolver o problema, mas já passaram cerca de 2 anos e ainda não o resolveram. Disse ainda que têm pouca visibilidade uma vez que a iluminação pública é muito reduzida.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta disse que ia tentar ver o que se passava junto dos serviços.-----*

*A Senhora Presidente disse que iam avaliar a situação e verificar que tipo de orçamento existe.-----*

*A Senhora D. Maria Teresa Ferreira disse que a situação no Hospital de Montijo continua a mesma e que as filmagens continuam a ser feitas. Disse ainda que no dia 26 de Janeiro de 2009 tinha solicitado à Senhora Presidente da Câmara uma reunião com carácter de urgência uma vez que teve conhecimento que um jovem com 16 anos de idade, internado no Hospital de Montijo, em Medicina Interna encontrava-se no refeitório, porque aonde ele devia estar hospitalizado rejeitaram-no, tendo o Hospital do Montijo recebido o menino, mas na condição de ficar no refeitório, uma vez que não é conveniente estar nos quartos onde as pessoas com mais idade estão, porque pode apanhar vírus e bactérias. O menino tem paralisia cerebral e várias patologias, mas não deverá ser por estas razões que não tem direito a um quarto. Gostaria de saber através da Senhora Presidente, que representa a comunidade Montijense, uma vez que a Administração do Hospital não lhe recebe, quem autorizou as filmagens, para onde vai o dinheiro do aluguer das instalações, uma vez que não existe melhoras no Hospital do Montijo.-----*

*A Senhora Presidente disse que tinha uma resposta para dar e que a mesma deveria ser dada em público, uma vez que a situação foi publicitada nos jornais locais, e que por esse facto os cidadãos do Montijo devem ter conhecimento do assunto. Disse ainda que os assuntos do Hospital de Montijo não se tratam na Câmara Municipal porque não são da sua competência, mas como a D. Maria Teresa disse, a Presidente da Câmara tem a obrigação de junto das instituições do concelho indagar o que é que se passa, e que por esse facto passaria a ler a resposta que lhe foi presente: “Doente: Virgínia de Jesus Oliveira internada em 21 de Abril de 2006, 89 anos (data de nascimento 24 de Setembro de 1917) com o diagnóstico de infecção respiratória aguda, alta em 17 de Maio de 2006, por clinicamente estar tratada da situação de doença aguda que justificou o internamento. A doente não ficou com autonomia plena nas actividades de vida diária embora colaborasse e realizasse actos diários inerentes à sua sobrevivência. Recebia duas pensões: de reforma (318,69 euros) e de sobrevivência (157,73 euros). Parente mais próxima: filha única, Maria Teresa Oliveira Ferreira, casada reformada com*



*residência na rua da Física, nº. 82, 1º direito, Montijo (TM 962481260). Anterior ao internamento a doente vivia só, com apoio de centro de dia. A partir daqui criaram-se uma série de dificuldades, a filha nunca aceitou nenhuma das soluções propostas para diferentes locais (Lar Peninsular no Montijo, porque necessitava de participação familiar para fraldas e medicação, Lar de Sta. Teresinha porque era em Palmela, Lar do Pinhal Novo porque era no Pinhal Novo). Muitos contactos e conversas mantidos nunca tiveram a menor abertura da filha para levar a doente para casa, foram tentadas múltiplas soluções, nenhuma obteve da filha a necessária anuência, foi então decidido interpor no Ministério Público Suprimento de Consentimento por incapacidade, para ser tentada saída da doente, também este procedimento não teve efeitos porque a filha quando chamada ao tribunal nunca compareceu. E com todo este procedimento o Hospital arcava com as despesas e a filha ficava com as quantias das reformas da utente. A alta nunca se efectiva e a senhora permanece no serviço até 26 de Outubro de 2007 data do falecimento, entretanto sofre algumas intercorrências próprias de um idoso que permanece indevidamente internado. Sempre que o serviço se encontrava cheio a doente era colocada como supranumerária e mudava de quarto tendo permanecido várias vezes no corredor. No dia do falecimento a doente estava na enfermaria nº. 4. Aquando do falecimento aconteceu um problema, porque a filha não foi oportunamente informada do óbito, que gerou o seu descontentamento, foi-lhe pedida desculpa mas a senhora ficou sempre muito ressentida, aproveitando diversas situações para manifestar o seu desagrado. Recentemente escreveu à Sra. Presidente do Conselho de Administração nos seus “termos habituais” tendo solicitado audiência, que foi marcada para 9 de Janeiro de 2009 com a advogada do Hospital por delegação da Sra. Presidente em 13 de Novembro de 2008, a senhora faltou não tendo levantado a carta que lhe tinha sido enviada com a marcação. Também elaborou no livro diversas reclamações que estão a seguir os trâmites habituais, reclama por causa das zonas não utilizadas do hospital servirem de cenário a algumas empresas de telenovelas (estas utilizações têm permitido realizar alguns proveitos económicos utilizados para repor equipamentos em falta)”. Informou ainda que se a D. Maria Teresa considerar esta informação uma falsidade poderá ir a Tribunal. Relativamente ao pedido de atendimento a senhora Presidente disse como o assunto não lhe foi presente previamente em particular não iria dar a resposta em particular, mas sim seguir o mesmo critério, ou seja, que a resposta deverá ser publicitada na comunicação social.-----*

***A Senhora D. Maria Teresa Ferreira** disse que tinha pedido ajuda à Senhora Presidente uma vez que a Administração do Hospital de Montijo não a recebem nem lhe respondem às cartas remetidas.-----*



*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e treze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Técnica Superior da Divisão  
de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*